



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA - GABJAPRES
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Nº 26/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES

Aos 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na Sala de Retratos, do Tribunal de Justiça do Piauí, sito à Praça Edgard Nogueira, Centro Cívico, Cabral, nesta Capital, seguindo a Resolução 238 do Conselho Nacional de Justiça, foi iniciada a 5ª (quinta) reunião do Comitê de Saúde do Estado do Piauí - COSEPI, presidida pelo Coordenador, Dr. Antonio Oliveira, com a presença de outros integrantes, a saber: Dr. Rogério Newton de Carvalho Sousa - DPE; Jean de Sousa Batista-CRF; José Orleando Sousa Neto - DUAF; Dr.ª Karla Daniela Furtado Maia - PGJ; Dr.ª Marina Rocha Cavalcanti Barros- TRF. Iniciada a reunião, o Coordenador do Comitê, Dr. Antonio Oliveira, anunciou aos presentes que a pauta do dia seria relativa ao "Proposição de cancelamento/revisão dos enunciados da I e II Jornada do Comitê de Saúde Nacional, bem como a proposição de novos enunciados para a apreciação dn 3ª Jornada de Saúde Nacional". Na sequência, passou a palavra aos integrantes presentes que estabeleceram pontos e deliberaram providências, quais sejam: 1) Em relação ao Enunciado nº 6: Dr.ª Karla sugeriu a substituição de "lei" por "em lei e norma sanitária" ; 2) No Enunciado nº 7: Dr.ª Karla atentou para o entendimento jurídico do termo "medicamento", sugeriu-se a substituição pelo termo "nas quais de pleiteia tratamento para o câncer"; 3) Enunciado nº 15: José Orlando sugeriu a alteração de "o termo de referência da substancia", por "na sua falta, mediante justificativa técnica" 4) Enunciado Nº 50 da II Jornada: modificar a redação para "havendo prova da necessidade científica ou autorização em norma sanitária e ainda configurada a necessidade premente podem ser deferidos"; 5)Enunciado nº 52 da II Jornada: Dr. Rogério sugeriu o acréscimo ao final do texto do "bem como ao Comitê Executivo de Saúde Estadual"; 6) Enunciado 18 da I Jornada: Dr. Rogério sugeriu acréscimo de "salvo os medicamentos, insumos e procedimentos constantes em listas oficiais"; 7) Dr. Rogério sugeriu novos Enunciados: 1º "Na avaliação de pedido de tutela de urgência, é recomendado levar em consideração não apenas a indicação do caráter urgente ou eletivo do procedimento, mas também o conjunto da condição clínica do demandante, bem como as repercussões negativas do longo tempo de espera para a saúde e bem-estar do paciente"; 2º "Nas demandas de usuários do SUS por acesso a tratamento eletivos previstos nas políticas públicas de saúde, é recomendável o Ministério da Saúde estabelecer parâmetros de prazos máximos de atendimento assim como a Agencia Nacional de Saúde Suplementar estabeleceu por meio da Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) nº 259 de 17 de junho de 2011 e suas atualizações, devendo-se considerar excessivo e ilegal o tempo de espera que superar o parâmetro regulamentado; 3º Ao Enunciado 56 da Jornada II acréscimo de " salvo em hipótese de fornecimento exclusivo, caso em que este deverá comprovar valores em outras unidades da federação"; 4º Dr. Rogério sugere que seja revogado o Enunciado 21 e 53 (não houve deliberação do Comitê); 8) Dr.ª Marina sugeriu novo Enunciado sobre Saúde Pública nos seguintes termos: "Nos casos de ações individuais repetitivas de acesso ao serviço de saúde ou fornecimento de medicamento, produto ou procedimento, além de julgar o caso específico, é pertinente o magistrado provocar os entes públicos responsáveis para buscar construir uma solução coletiva e definitiva, inclusive por meio dos centros judiciários de conciliação ou centros de inteligência.". Ao final o Defensor Público Rogério Newton solicitou a juntada de outras proposições que não foram objeto de deliberação, o que segue em documento anexo. Nada mais a tratar, o excelentíssimo Presidente do Comitê, fez um resumo dos trabalhos, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, _____ (Gisele de Carvalho Gambogi), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita.

Antonio Oliveira
 Coordenador do COSEPI

Marina Rocha Cavalcanti Barros
 TRF